



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA
Gabinete do Corregedor

Ofício Circular nº 01/2018 CGJ

Recife, 05 de janeiro de 2018

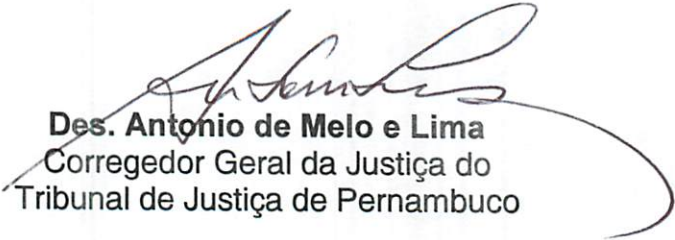
Aos(as) Excelentíssimos(as) Senhores(as)
Juizes(as) Criminais do
Tribunal de Justiça de Pernambuco

Senhores(as) Juizes(as),

Através do presente, informamos que, na sessão do Conselho da Magistratura, realizada ontem, dia 04/01/2018, foi decidido que a disposição do art. 512, do Regimento Interno da TJPE (Res. Nº 395/2017), no que tange aos processos criminais, aplica-se apenas ao 2º Grau.

Assim, no âmbito processual penal de 1º Grau, no período de 20 de dezembro a 20 de janeiro, os atos processuais devem ser praticados normalmente, bem como não se suspende o curso de quaisquer prazos, independente de tratar-se de processo de réu preso ou solto.

Atenciosamente,


Des. Antonio de Melo e Lima
Corregedor Geral da Justiça do
Tribunal de Justiça de Pernambuco